



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**OFÍCIO AO LEGISLATIVO**

**Ofício ATL SEI nº 045884575**

Ref.: Ofício SGP-23 nº 0164/2021

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção à indicação do Vereador Faria de Sá, servimo-nos do presente para encaminhar a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Subprefeitura da Capela do Socorro a respeito da fiscalização em comércio na Av. do Arvoreiro, 277.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

**BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA**

Chefe de Gabinete  
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

**MILTON LEITE**

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 14/06/2021, às 13:12, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **045884575** e o código  
CRC **329D6C3F**.

Matéria DOCREC 399/2021. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI, juntado ao IND 71/2021 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em  
<https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=301915>.

|                             |                   |                        |
|-----------------------------|-------------------|------------------------|
| DOCUMENTO                   | DATA INFRAÇÃO     | NÚMERO                 |
| <b>AUTO DE FISCALIZAÇÃO</b> | <b>21/10/2020</b> | <b>18-01.004.595-6</b> |

|                  |                         |              |
|------------------|-------------------------|--------------|
| POSTURA          | NÚMERO DO PROCESSO      | HORÁRIO      |
| <b>ATIVIDADE</b> | <b>2020-3.023.534-9</b> | <b>14:40</b> |

|                                                     |                                  |                     |         |
|-----------------------------------------------------|----------------------------------|---------------------|---------|
| <b>DADOS DO INFRATOR</b>                            |                                  |                     |         |
| Contribuinte(SQL):                                  | 163.257.0117-7                   | INCRA:              |         |
| CPF:                                                | 398.336.438-17                   | RG:                 |         |
| Nome:                                               | FELIPE LEONARDO DA SILVA PEREIRA |                     |         |
| Local:                                              | ARVOREIRO, 277                   |                     |         |
| Bairro:                                             | PARQUE DAS ARVORES               |                     |         |
| CCM:                                                |                                  | CodLog:             | 33057-4 |
| CEP:                                                | 04824-010                        | Referência:         |         |
| Evento:                                             | Infração                         |                     |         |
| Possui Licença?                                     | Não                              | Categoria de Uso:   | nr1     |
| Enquadramento:                                      | Permitido                        | Nº Último Processo: |         |
| Mais de um SQL?                                     | Não                              |                     |         |
| Área edificada ocupada pelo estabelecimento : 50 m2 |                                  |                     |         |

|                                                                                                          |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>FATO CONSTITUTIVO/ INFRAÇÃO</b>                                                                       |  |
| Estabelecimento em situação irregular, por não possuir a prévia licença de funcionamento. USO PERMITIDO. |  |

|                               |            |       |            |        |           |        |        |      |
|-------------------------------|------------|-------|------------|--------|-----------|--------|--------|------|
| <b>PRECEITO LEGAL VIOLADO</b> |            |       |            |        |           |        |        |      |
|                               | Legislação | Nº    | Data       | Artigo | Parágrafo | Inciso | Alínea | Item |
|                               | Lei        | 16402 | 22/03/2016 | 136    |           |        |        |      |
| E                             | Lei        | 16402 | 22/03/2016 | 141    |           | II     |        |      |
| Regulamentado                 | Decreto    | 57443 | 09/11/2016 | 1      |           |        |        |      |

# **AUTO DE INTIMAÇÃO**

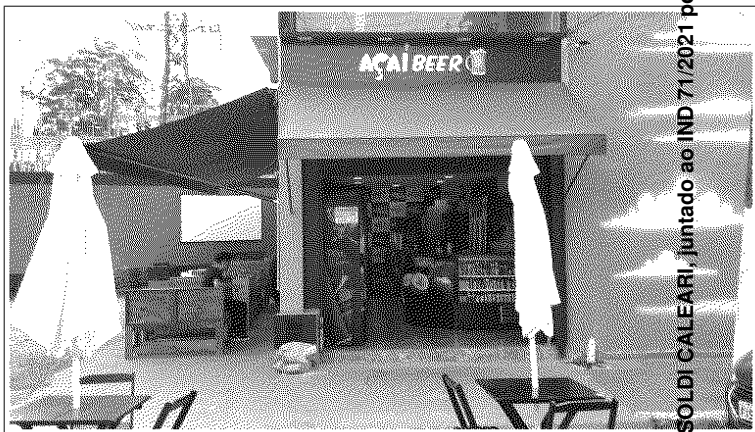
Fica V. Sª. INTIMADA a regularizar a situação e apresentar o auto de licença de funcionamento ou encerrar as atividades, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de multas, fechamento administrativo e demais cominações legais.

# **AUTO DE MULTA Nº 18-140.641-1**

|                           |            |       |            |        |           |        |        |      |
|---------------------------|------------|-------|------------|--------|-----------|--------|--------|------|
| <b>IMPOSIÇÃO DE MULTA</b> |            |       |            |        |           |        |        |      |
|                           | Legislação | Nº    | Data       | Artigo | Parágrafo | Inciso | Alínea | Item |
|                           | Lei        | 16402 | 22/03/2016 | 141    |           | II     |        |      |
| E                         | Lei        | 16402 | 22/03/2016 | 165    |           |        |        |      |

|                       |                                                                                                                                                                                                      |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>VALOR DA MULTA</b> | <b>CIENTIFICAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                 |
| R\$ 4.615,83          | O infrator fica ciente que tem o prazo legal para apresentação de defesa ou pagamento, sob pena de ser confirmada a penalidade imposta e inscrita a multa como dívida ativa para cobrança executiva. |

# **FOTO DO LOCAL/ CROQUI**



# **ATENDIMENTO**

Para maiores informações, favor contatar a Prefeitura Regional CAPELA DO SOCORRO, Cassiano dos Santos 499, -Jardim Cliper, no horário de atendimento público, das 13:00:00 às 16:00:00, de 2ª à 6ª feira.

# **ASSINATURAS**

|                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>AGENTE VISTOR</b>                                                                |
| Leonardo Donato Cavallo                                                             |
| RF: d7330022                                                                        |
|  |
| Assinatura                                                                          |

|                                       |
|---------------------------------------|
| <b>INFRATOR</b>                       |
| FELIPE LEONARDO DA SILVA PEREIRA      |
| RG: CPF: 398.336.438-17               |
| Impossibilidade de coletar assinatura |
| Assinatura                            |

Matéria DOCREC 399/2021. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI, juntado ao IND 71/2021 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.gov.br/Home/AbriDocumento?pid=301915>.





5 de jun de 2021 22:00:43  
573 Avenida do Arvoreiro  
Parque das Arvores  
São Paulo

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA DA CAPELA DO SOCORRO****Supervisão Técnica de Fiscalização**

Rua Cassiano dos Santos, 499, - Bairro Jd.Clipper - São Paulo/SP - CEP 04827-110

Telefone:

**PROCESSO 6010.2021/0000464-4****Informação SUB-CS/CPDU/SFISC Nº 045748247**

São Paulo, 08 de junho de 2021

**CPDU - Sr. Coordenador****SUB-CS / GAB**

Conforme documentos juntados acima, já foi feita uma multa por falta de licença de funcionamento e em dois momentos de comando realizado por esta pasta realizamos ação de fechamento do local, por nosso quadro de funcionários, representado por UM único Agente Vistor, infelizmente não temos como monitorar o local todo o tempo, mas estamos atentos as denúncias que chegam, até porque temos inúmeras outras demandas.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Cunha Barreto, Supervisor(a) Técnico(a) II**, em 10/06/2021, às 11:22, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **045748247** e o código CRC **FCD10DE1**.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

### SUBPREFEITURA DA CAPELA DO SOCORRO

#### Gabinete do Subprefeito

Rua Cassiano dos Santos, 499, - Bairro Jd.Clipper - São Paulo/SP - CEP 04827-110

Telefone:

**PROCESSO 6010.2021/0000464-4**

**Encaminhamento SUB-CS/G Nº 045871765**

**São Paulo, 10 de junho de 2021.**

**Interessado:** Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Faria de Sá

**Assunto:** OF-SGP23 n. 164/2021 - Indicação nº 71/2021, para que o Poder Executivo efetue fiscalização em comércio na Av. do Arvoreiro, nº 277.

#### À PREF/CASA CIVIL/ATL

Assessora Técnica e Legislativa - Casa Civil / ATL

Restituímos o presente com as providências de nossa Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano em documentos sei! nº 045747308, 045747586, 045748206 e 045748247 para vossa análise e tratativas julgadas cabíveis.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS, Subprefeito(a)**, em 10/06/2021, às 13:28, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **045871765** e o código CRC **DDD09175**.